

Abertas as inscrições para Concurso Garota Cordeiro 2017

Com a abertura das inscrições para o Concurso Garota Cordeiro 2017, mais uma vez a Administração Municipal abre espaço para que as jovens possam sonhar em ser a legítima representante cordeirense no

'Concurso Rainha da 75ª Exposição Agropecuária de Cordeiro', que acontecerá no dia 21 de julho, no Parque de Exposições Raul Veiga, e nos mais diversos concursos de beleza de toda região. Para garantir a inscrição –

que estarão abertas entre os dias 17 de abril e 05 de maio – as candidatas precisam ter de 18 a 25 anos de idade, residir há pelo menos um ano no município e comparecer à Sala do Empreendedor, no

prédio da Prefeitura de Cordeiro, de segunda a sexta, das 11h30min às 17h30min, portando cópias autenticadas da Carteira de Identidade, CPF e Comprovante de Residência.

Vaccine-se contra a Influenza

A Secretaria de Saúde de Bom Jardim informa que a 19ª Campanha de vacinação contra a Influenza começará no período entre 17 de abril a 26 de maio. O "Dia D" de imunização será no dia 13 de maio, em todos os postos de saúde, de 8h às 17h. Para se vacinar, é indispensável apresentar a caderneta de vacinação.

Confira, abaixo, quem pode receber a vacina:

Pessoas com 60 anos de idade ou acima desta faixa etária

Crianças de seis meses a menores de cinco anos de idade

Gestantes

Trabalhadores da área da saúde, tanto aqueles que estão no serviço público ou

privado

Mulheres que deram à luz só poderão ser vacinadas 45 dias após o parto

Professores que estejam em sala de aula.

Os pacientes que se precaveram contra a Febre Amarela, precisam aguardar um mês para receber a vacina que combate a Influenza.

Nos PSFs dos bairros Veloso, São José, Bem-Te-Vi (Clínica da Família) e Jardim Boa Esperança, a vacinação ocorrerá às terças-feiras. Já nas unidades de saúde de Barra Alegre e Alto de São José, às quartas-feiras. No PSF de Banquete, às quintas-feiras. Já no PSF de São Miguel (Clínica da Família), às sextas-feiras.

Ferj realizara torneio em Macuco

Durante reunião realizada na capital fluminense, na sede da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, representando sua Liga e toda Região Centro Norte Fluminense, o Presidente da Liga de Macuco e Coordenador da FERJ na Região, Diogo Latini, recebeu a confirmação da instituição esportiva, através do Vice Presidente Plínio Jordão, que o município de Macuco será sede do Torneio de Ligas Municipais Sub 17.

O Torneio terá como palco o Estádio Doutor Mário Freire Martins, campo do Macuco Esporte Clube, com os jogos acontecendo nos dias 21 e 22 de abril, tendo a presença das ligas circunvizinhas de Carmo, Duas Barras, Bom Jardim, além da anfitriã Macuco.

Ainda conforme palavras do coordenador Diogo, o bom relacionamento com o presidente Rubens Lopes e demais integrantes da diretoria da Federação Carioca tem sido o segredo para conseguir as parcerias. "Quero agradecer a FERJ por proporcionar esse evento aos amantes e a garotada do futebol em nosso município e região. Devo dizer que com essa disputa confirmada, Macuco novamente irá sediar uma competição oficial do futebol estadual. Estou muito satisfeito e agradeço à entidade máxima de nosso futebol no estado", concluiu Latini.

A parceria para a realização do Torneio ainda conta com apoio da Prefeitura Municipal de Macuco que disponibilizará uma ambulância e a guarda municipal

Foto/divulgação



O dir. Competições - Marcelo Viana, Coordenador da FERJ - Diogo Latini e o presidente da FERJ - Dr. Rubens Lopes

no Estádio.

Sexta-feira 21/04

13h – Liga Bonjardinese x Liga Carmo

15h – Liga Macuco x Liga Duas Barras

Sábado – 22/04

13h – Final

O troféu de Campeão levará o nome de Zelio Teixeira de Carvalho, um dos grandes incentivadores do futebol juvenil macuquense nos anos 90. A entrada do jogos é franca!

Encenação da Paixão de Cristo reúne multidão e emociona fiéis em Trajano de Moraes

Foto/Carlos Mafort



Pelo oitavo ano consecutivo Trajano de Moraes realizou a encenação da Paixão de Cristo. Realizada na sexta-feira santa, dia 14, no CIEP 279, o teatro reuniu um número ainda maior de fiéis do que nos anos anteriores e nem mesmo a chuva fina que caía na noite fria trajanense atrapalhou.

A produção do teatro preparou uma mega estrutura de cenários, som, iluminação e arquibancadas, tudo para retratar de modo mais nítido e real possível o sofrimento de Jesus Cristo.

Sob direção de Weber José e Saulo Diniz, figurino de Jaqueline Machado, sonoplastia com Lucas Souza e Carolina André, maquiagem de Aneliza Bueno, Evelyn Campos e Louraine Machado, som e iluminação da Equalize Áudio e fotografia de Carlos Mafort, a peça teatral contou com mais de 100 atores - todos trajanenses - em 18 cenas que retrataram a tentação de Jesus no deserto, a escolha dos apóstolos, a traição de Judas, a prisão de Jesus, o julgamento sob Caifás, a condenação de Pilatos, a flagelação, a morte na cruz e a ressurreição. Neste ano coube ao jovem Darllan Chauça interpretar o papel Jesus Cristo, mantendo o mesmo nível dos antecessores. Ao fim da apresentação, o enorme público presente aplaudiu de pé os atores.

A encenação já se tornou o maior evento cultural do município e a cada ano reúne um número maior de fiéis do município de Trajano e de cidades vizinhas, que já realizam caravanas para assistirem a apresentação.

O prefeito Rodrigo Viana esteve presente acompanhado da primeira-dama e secretária de Assistência Social Juliana Esteves. Após o teatro o prefeito parabenizou todos os envolvidos através da sua rede social. "Parabéns a todos organizadores, aos atores e todo público que esteve presente, prestigiando esse maravilhoso espetáculo, e que possa ficar em nossos corações o verdadeiro significado da Paixão de Cristo! Que Deus abençoe a todos! Que Deus abençoe nossa querida Trajano de Moraes" - escreveu o prefeito.

A Paixão de Cristo de Trajano de Moraes é realizado através de uma parceria entre o CIEP Brizolão 279 – Professora Guiomar Gonçalves Neves, Paróquia Sagrado Coração de Jesus, Primeira Igreja Batista em Trajano de Moraes, Prefeitura de Trajano de Moraes, Secretarias Municipais, Departamento Municipal de Cultura, Comércio Local e Comunidade Trajanense. Vale destacar a união de diferentes religiões em prol de um mesmo objetivo, algo muito elogiado principalmente pelos turistas.

Cooperativa de Macuco

Leite Macuco.
Mais força para seu dia a dia.

www.leitemacuco.com.br

Qualidade em sua mesa.

WFG

Serviços e Montagens Elétricas

Instalações Elétricas Residenciais
Instalações Elétricas Industriais.
Instalação de Cerca Elétrica.
Instalação de Alarmes.
Instalação de Sistema de Monitoramento (Câmeras)
Instalações de Geradores de Emergência....

Dalai Lama

WFG SERVIÇOS DE MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA - ME
Rua Julio Silveira do Amaral ,1053 loja 03 / Rodolfo Gonçalves - Cordeiro RJ
tel: (22) 2551-3755 / cel: (22) 981446236 e (22) 981446235



IMMT – do Sonho a Realidade

Por Eduardo Neiva

A consequência dos pensamentos, como de conhecimento de muitos, se tornaria realidade na estrutura da Fundação Educacional de Macaé - Funemac. Entretanto, o ano de 1999 foi iniciado com o Mestre em Metrologia sendo Professor de Ciências em Escola de Ensino Médio. Até nesse momento se trata de um episódio comum, se não fosse um fato curioso. Na semana em que iniciou suas atividades como educador, ainda na fase de planejamento das aulas, houve um encontro municipal que envolvia o tema educação.

Uma "espécie" de reencontro ocorreu naquele momento. No mesmo dia um convite para assumir a Superintendência Acadêmica da Funemac. A surpresa imediata foi que era para iniciar as atividades já no dia seguinte. Coincidências da Vida? O fato que exatamente no outro dia era o aniversário do Mestre Metrologia. Assim, de uma forma digamos talvez não muito esperada, iniciou suas atividades profissionais na Funemac. Outro momento de grande aprendizagem profissional e pessoal. Primeiro pelo motivo maior de poder participar do desenvolvimento de uns dos projetos mais importantes da história educacional do município de Macaé e região. Segundo, por razões mais pessoais.

Os desafios se mostrariam ainda maiores. Envolver pessoas, quebrar barreiras, entender como o sistema social da época se organizava e, principalmente, tornar a ciência metrologia popular, respeitada e acima de tudo compreendida. Os leitores ainda devem se perguntar como tudo isso aconteceu. Ainda, como e quando as ideias se materializaram. Na verdade, bem no início, não existia efetivamente ações. O foco dos trabalhos se concentrou em outras atividades. Restava apenas aquela citada "sacola amarela", que depois de um tempo começou a ficar conhecida. O mais interessante é que os comentários sobre essa situação se tornaram muito conhecidos.

A circunstância serviu muito bem ao seu propósito. Como era uma área de atuação profissional que se relacionava com diversos setores da sociedade, aquela situação possibilitou disseminar os conhecimentos e ganhar adeptos para a causa. O envolvimento foi tamanho que não tardou para receber um convite interessante. A primeira participação num famoso programa de rádio da cidade foi um marco estabelecido na ocasião.

A partir daquele momento alguns sentimentos foram experimentados muito intensamente. Muitas alegrias viriam por diante. Outros instantes de angústia pela constatação de expressões de descréditos e, infelizmente, por verificar algumas atitudes de insensibilidade. Novamente, muita aprendizagem no relacionamento humano e algumas virtudes desenvolvidas em função de certos acontecimentos. Um dos entendimentos foi absorver a consciência de que o campo dos pensamentos necessita ser amadurecido e estabelecer uma linha de tempo adequada.

Muita coisa ainda estava por acontecer. Amigos disseram que pessoas, de certa magnitude e influência social, estariam acima do nosso poder de alcance. Uma frase ressoa e transcende o tempo: "certamente que pessoas, em um instante, podem se sentir "maiores" que outras, mas as nossas ideias superam as diferenças e são por si só "maiores".

Eduardo Batista Neiva

Físico pela UFRJ, Geofísico da Indústria do Petróleo, Mestre em Metrologia para a Qualidade Industrial pela PUC-Rio, Membro da Associação dos Engenheiros da Petrobras e da Society of Petroleum Engineers (Sociedade de Engenheiros de Petróleo), Ex Professor da Rede Pública e Particular de Ensino, Ex Diretor da Regional RJ da Sociedade Brasileira de Metrologia – SBM/RJ e Ex Presidente do Instituto Macaé de Metrologia e Tecnologia - IMMT.

Jornal OMACUCO

Editora de Jornais e Livros Ltda
Rua: Jorge Abi-Ramia, 129, bairro: Nova Macuco,
Macaé RJ
Cep: 28.545.000

Tel: (22) 2554-1221

e-mail: omacuco.redacao@hotmail.com

Editora e jornalista diplomada responsável:
Elisângela de Paiva Mtb/RJ: 32231

Assessora Jurídica: Valéria de Mello

Diretor: Lázaro Crispim Gonçalves

Colaboradores: Noemi Laje, Iesa de Paiva, Thiago Dias, Leonardo Bessa, Greice Keli e Eduardo Neiva.
Tiragem: 4 mil exemplares.

Circulação: Macuco, Cordeiro, Cantagalo, São Sebastião do Alto, Bom Jardim e Trajano de Moraes

"Os conceitos e opiniões emitidos, não refletem obrigatoriamente a opinião do Jornal O Macuco"

Dia 18 de abril é lembrado como Dia Nacional do Livro Infantil

Data foi criada em 2002 em homenagem a Monteiro Lobato, um dos principais autores da Literatura Infantojuvenil Brasileira

Nascido na cidade de Taubaté, em São Paulo (SP), José Bento Renato Monteiro Lobato foi um dos mais influentes escritores brasileiros do século XX, importante editor de livros inéditos e autor de relevan-

tes traduções. Após sua morte, em julho de 1948, suas obras foram eternizadas na literatura brasileira e são, ainda hoje, leitura obrigatória na educação básica brasileira.

Mais da metade dos livros de Monteiro Lobato tinham como alvo o público infantojuvenil, com a intenção de ajudar na formação intelectual e moral da juven-

tude brasileira. Entre os mais populares estão: "A Menina do Nariz Arrebitado"; "O Saci"; "Fábulas do Marquês de Rabicó"; "Aventuras do Príncipe"; "Noivado de Narizinho"; "O Pó de Pirlimpimpim"; "Reinações de Narizinho"; "As Caçadas de Pedrinho"; "Emília no País da Gramática"; "Memórias da Emília"; "O Poço do Visconde" e "O Picapau Amare-

lo", que foi transformado em obra televisiva nos anos 80 e sendo regravado no final dos anos 90.

Monteiro Lobato morreu em 4 de julho de 1948, aos 66 anos de idade, e no ano de 2002 foi criada uma Lei (10.402/02) que registrou o seu nascimento como data oficial da literatura infantojuvenil.

Só há um rumo

Por Amadeu Garrido

Não somos um povo escravizado em sentido estrito, assim como os hebreus no Egito e tantos outros subjugados pelas guerras passadas. Ninguém pode nos amarrar no tronco e lascar nosso lombo. Contudo, a maioria do povo brasileiro está desbussolada, sem crer no amanhã; amarga um estado de espírito coletivo terrível. Sim, um povo e um País podem acabar, ou entrar numa hibernação insensível de séculos, respondemos aos que não creem no fim. Se isso ocorrer, as últimas vítimas serão nossos filhos, netos e bisnetos. Ninguém pode assegurar, neste momento, que, em um século, as maravilhas que ainda colorem partes desenvolvidas do Brasil, não se apresentarão como depressivas ruínas, numa terra inteiramente arrasada.

Não falamos para provocar câimbras em toda a população, mas para sair imediatamente em busca da terra prometida, emergir deste País que, apesar de tudo, teve seus grandes filósofos, juristas, engenheiros cientistas, literatos, belos e grandiosos poetas etc. E ainda os têm, mas devemos seguir em direção a um horizonte aprazível, se quisermos sobreviver.

A entrevista do Presidente da República em rede de televisão, como de resto, sua conduta reiterada à frente de nosso drama político, tocou magistralmente em pontos que estão sendo abordados pelo governo. O problema é que não são os pontos cardeais para que vençamos a grande travessia. São picuinhas. Se a previdência não for alterada, muitos municípios e estados sucumbirão, disse Michel Temer. Mas não se faz a necessária distinção entre previdência pública e privada. Na previdência pública, que gera um seleto grupo de pessoas que formam

uma minoria no País, reside a crise de mais de 80% da Previdência. Esta não é provocada pelos homens de salário mínimo. Para deixar claro: uma vez nomeado por concurso, o servidor é vitalício, quase não pode ser cobrado pelo povão a quem deve prestar serviços, tem estabilidade vitalícia e se aposenta com vencimentos integrais. Introduza-se um único regime jurídico de trabalho no Brasil, sob os princípios do direito do trabalho, rediscutidos em pontos necessários. Porém, como esse fato nos exemplifica, falta coragem de entrar-se nas causas reais de nossos problemas.

Sem convencer, o Presidente procurou justificar sua sanção ao projeto vindo da Câmara, relativo à terceirização, sem considerar que o empregado que não é companheiro e auxiliar do empregador, por muito tempo e com empatia; prestará os piores serviços, em detrimento de sua realização como pessoa dos objetivos patronais e das expectativas dos consumidores. O Presidente vacilou, disse que não promulgaria o projeto da Câmara, promulgou, depois de ser pressionado por assessores - que são donos de empresa de terceirização...

Michel Temer destacou as virtudes da liberação das contas do FGTS inativas; que só renderam, ao longo de décadas, 3% de juros ao ano, índice inferior aos das cadernetas de poupança. De todo modo, lembra condutas típicas da ex-Presidente Dilma, quando, ocasionalmente, beneficiava alguns segmentos econômicos, tal qual o automobilístico. Era aplaudida, sem nada fazer em defesa de nossa estrutura. Pode-se dizer o mesmo das esmolas sociais, que um Estado organizado dispensa.

Também, qual o significado estrutural de extinguir-se o imposto sindical, em relação às finanças públicas brasileiras? Tenta-se conter um grande incêndio com doses de uma discutível e inapropriada homeopatia. Extinguir a maioria de impostos, esses sim, que atingem nossos bolsos, nem pensar.

A inflação foi levemente contida, mas continua como uma das maiores do mundo e da América Latina, assim como a taxa de juros. Fórmulas do governo militar, com o PIS, o Prorural e o FGTS, foram medidas mantidas por todos governos que o sucederam - e aplaudidas, inclusive por Temer. Nada de novo, nada de criativo, no sentido de profundas mudanças nos dois únicos sentidos que podem nos indicar a travessia do Grande Mar: desenvolvimento com liberdade face ao Estado e igualdade em razoável escala entre os seres humanos que habitam esta porção da Terra. Livre iniciativa, progresso e justiça social. Dê-se ao regime a denominação que se queira.

E reforma política verdadeira, nem pensar. Em outras palavras, continuamos caminhando, convencidos da implacabilidade do destino, em nosso féretro.

O governo deposto e o que virá também não serão mais criativos. Algum deles fará com que a administração pública siga o regime trabalhista privado? Algum deles intervirá decisivamente na saúde pública e nos convênios saúde, ambos raladores de nossas chagas abertas quando somos acometidos de algum mal? E por aí se vai, não sabe, neste espaço cinzento, sem indicar soluções definitivas. Certamente não são as que vemos todos os dias, juntamente com as melancólicas notícias da Lava-Jato, em que só tomamos conhecimento de que

fomos roubados, roubados, roubados... Proporção fim das reeleições, executivas e parlamentares?

Juristas de alta envergadura moral, Modesto Carvalhosa, Flávio Bierrenbach e José Carlos Dias, inseridos num grupo de elevada estatura moral, propuseram uma Assembleia Nacional Constituinte. Delas não participaria nenhum político. Seus membros ficarão impedidos de serem políticos, por um bom prazo. Só estabelecerão os princípios, dentro dos quais as leis serão elaboradas. O STF será ágil e exclusivamente constitucional, inclusive com funções preventivas. As reeleições serão extintas, em todos os níveis e poderes. Os juizes dos Tribunais Superiores serão eleitos por seus pares, pelo Ministério Público, pela Ordem dos Advogados do Brasil e outras instituições que se destacaram em prol do bem nos últimos anos.

Ao ver do governo atual, do "stabilism" e dos reformistas de fãncaria, estas ideias - e outras, do mesmo timbre ético - são insólitas. Aventureiras. Salve a mesmice...

Como ponto inicial, propomos que, em todas as novas manifestações de rua, expressemos uma única mensagem: Constituinte Popular ou Constituinte sem Políticos. Propomos a elaboração, ainda que a ponto de estourar os neurônios de quem pode contribuir, sempre com o respeito às divergências e às boas sugestões, de uma nova Carta de Leis. Teremos, pelo menos, cumprido a obrigação política de nossa geração, antes que ela nada mais possa dizer.

Amadeu Roberto Garrido de Paula, é Advogado e sócio do Escritório Garrido de Paula Advogados.

Qual o melhor: bike, esteira ou transport?

Abril é mês de Páscoa e... de chocolates! Antes mesmo de bater aquele peso na consciência, e dos quilinhos a mais na balança, o ideal para quem quer continuar em forma é apostar nos exercícios aeróbicos que proporcionam uma maior queima calórica. A esteira, bike e o transport são os equipamentos campeões de audiência nas academias e os mais indicados na hora de eliminar as gordurinhas. Mas qual é o mais indicado?

De acordo com Fernanda Andrade, professora da Smart Fit, maior rede de academias da América Latina, embora cada aparelho tenha sua especificidade, a intensidade do exercício é que direciona uma maior ou menor perda de calorias. Por isso, não é possível eleger um só.

"O mais importante é a pessoa concentrar esforços no exercício que gosta mais, de acordo com as suas limitações e ir aumentando a intensidade. Não existe um tempo pré-estabelecido, mas recomendo dedicar aproximadamente 20 a 30 minutos diários para garantir um melhor resultado", orienta a profissional.

Confira os benefícios desses equipamentos e entenda qual atende às suas necessidades:

Esteira

O mais popular nas academias, a esteira é indicada para aqueles que estão iniciando na prática de atividade física e em busca de resistência muscular. O equipamento ajuda a desenhar o corpo e trabalhar os membros inferiores. Mas aten-

ção: apesar de contribuir para a tonificação dos músculos, o exercício não causa hipertrofia, lembra a professora Fernanda.

Alternar o ritmo da caminhada, entre uma velocidade de mais forte e mais moderada, de acordo com a professora da Smart Fit, acelera a queima calórica. A vantagem é o impacto nos joelhos. Quem tem algum problema nas articulações, nos tornozelos, sofreu alguma lesão na coluna ou está acima do peso, é melhor evitar.

Transport

Os elípticos são os queridinhos para quem deseja emagrecer, segundo a professora Fernanda. "Além do baixo impacto nos membros inferiores, trabalha os

músculos da coxa e dos glúteos", diz.

Assim como em qualquer outro exercício aeróbico, é importante se alongar antes e usar os primeiros cinco minutos como aquecimento. Dica para uma turbinada no exercício: movimente-se andando para trás.

Bike

Como não exige movimentação dos membros superiores, tende a gastar menos calorias que os outros aparelhos. É uma boa pedida para quem tem problemas nas articulações dos membros inferiores, já que tem baixo impacto. A queima fica por conta da intensidade das pedaladas. Alternando carga e velocidade pode-se obter um melhor resultado.

Acesse: www.jornalomacuco.com.br



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2017, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

Considera Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas no âmbito do Poder Legislativo Municipal nas datas que menciona.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, RJ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 39, II, IV e V da Lei Orgânica Municipal e, art. 14, III, "a", da Resolução nº 298 de 27 de dezembro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - É considerado Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas do Poder Legislativo no dia 13 de abril (quinta-feira santa) do ano corrente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 10 DE ABRIL DE 2017.

FRANCISCO NAPOLIÃO MARTINS DA SILVA
PRESIDENTE

Jornal O MACUCO, Edição nº 291, 18 de abril de 2017, página 03

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 110/2017.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA – ART. 24, II, da Lei 8.666/93.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 110/2017, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: ELETRECIDADE ENERGIA E LUZ COMERCIO LTDA - ME.

CNPJ: 13.380.785/0001-17

OBJETO: Aquisição de 15 (Quinze) Lâmpadas Fluorescente Super Led 20W para a Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

VALOR: R\$ 525,00 (Quinhentos e Vinte e Cinco Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho:0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.30.00-00/5.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 10 de abril de 2017.
FRANCISCO NAPOLIÃO MARTINS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Jornal O MACUCO, Edição nº 291, 18 de abril de 2017, página 03

Edital

O período de inscrição para concorrer as eleições em disputa à presidência da Associação dos Moradores do bairro Volta do Umbigo será a partir do dia 08 de maio de 2017. Os interessados em concorrer a presidência, favor levar nome da chapa no seguinte local: Rua Caetano Boaretto nº665 entre às 13 e 17 horas no bairro Volta do Umbigo.

Silvia Helena Tiberto
Presidente da Associação

Jornal O MACUCO, Edição nº 291, 18 de abril de 2017, página 03

OFÍCIO ÚNICO DE MACUCO - RJ
Notas – RCPJ – RTD – Registro de Imóveis – Protesto - RCPN
Rua Mario Freire Martins, 169, loja 5,
Macuco -RJ - Cep: 25.545-000
Tel/Fax. (22) 2554-1125

Ofício nº 011/2017

Macuco/RJ, 11 de abril de 2017.

INTIMAÇÃO, FAZ

Considerando o disposto no Art. 22 parágrafo 1º e 2º do Provimento nº 23/2016 da Corregedoria Geral de Justiça - CGJERJ, que regulamentou as disposições contidas no Art. 1071, da Lei nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil), que introduziu o Art. 216-A na Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para admitir o reconhecimento extrajudicial da usucapião a ser realizada junto ao Registro de Imóveis, sirvo-me do presente para requerer manifestação de Vossa Excelência a respeito do procedimento de Usucapião Extrajudicial com relação ao imóvel que assim se caracteriza e descreve: residência unifamiliar de 1 pavimento com área construída de 101,13m², em centro de terreno, com frente para a Rua Jacet Alves Carvalho, medindo 7,29m, pela esquerda 15,55m, aos fundos com três segmentos de 5,43m, 2,50m e 4,89m, pela direita mede 13,05m, composta de 01 varanda com com 6,78m², 01 sala com 13,25m², 03 quartos com respectivamente 15,95m², 11,45m² e 11,04m², 01 corredor com 2,02m², 01 banheiro com 3,64m², 01 copa com 11,02m², 01 cozinha com 8,81m² e uma despensa com 4,93m², sem vaga de garagem construída dentro de um lote com área de 238,22m², medindo 9,59m pela frente para rua Jacet Alves Carvalho, pela esquerda confrontando com o espólio de Mauro Henrique Marini em direção aos fundos mede 7,25, daí, ainda em direção ao fundo mede mais 9,17m; pelos fundos confrontando com o espólio de Dejair Boquimpani mede 5,43m, pela direita confrontando com Maria Helena Chevrard (sobrado) e Jaime Quintana Diniz (térreo) em direção a frente mede 20,59m, virando a esquerda mede 1,08m, novamente em direção a frente mede mais 6,94m, fechando assim um polígono que corresponde a uma quarta parte de um terreno, urbano e não foreiro, sito em Vila de Macuco, 2º distrito de Cordeiro, desmembrado de terrenos que pertenciam ao prédio nº 6, da Avenida Amaral Peixoto, terreno este localizado a Av. Paranhos, s/n, medindo 40,00m de frente para a citada Avenida, por 54,00m de frente a fundos pelo lado direito, confrontando com os herdeiros de Obed Pinheiro e, finalmente, 54,00 de frente a fundos pelo lado esquerdo, que se confronta com o beco Selassier, também conhecido como beco do Pecado, estando o título aquisitivo anterior no Livro 3-F, fl. 58, n.º 447, do Registro de Imóveis anexo ao Cartório do 2º Ofício da Comarca de Cantagalo, de propriedade de Espólio de SYLVIO DE CARVALHO.

Tendo em vista a necessidade de resposta para continuidade do processo, solicitamos a Vossa Excelência, se possível, a manifestação no prazo de 15 dias, contados a partir do dia do recebimento.

Caso Vossa Excelência prefira, a resposta poderá ser enviada através do e-mail: cartoriodemacuco@yahoo.com.br

Sendo o que se apresentava para o momento, aproveitamos para externar nossos votos de respeito e consideração.

Atenciosamente,
Mariana Lauria Jansen de Mello e Assis Gonçalves
Tabeliã/Registradora
Mat. 90/344

Jornal O MACUCO, Edição nº 291, 18 de abril de 2017, página 03



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

Página 1 de 2

Resumo dos Balancetes Financeiro

01/03/2017 a 31/03/2017

RECEITA				DESPESA			
CONTA	R\$	R\$	R\$	CONTA	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
DEDUÇÕES PREVISTAS EM LEI				CÂMARA MUNICIPAL		173.105,78	173.105,78
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
BOM PREVI		5.391,68		Restos a Pagar		0,00	
INSS		9.872,79		Cotas Financeiras		0,00	
IRRF		11.228,71		DDO		0,00	
EMPRÉSTIMO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		14.923,40		Consignações		42.854,05	42.854,05
IMPOSTO SINDICAL ANUAL		2.154,33		Valor Consignado e Retido de Empenho			45.015,48
EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL		1.065,35		Fluxo de Investimentos			0,00
ISS		13,00		TOTAL GERAL DESPESA			260.975,31
AUXÍLIO TRANSPORTE		366,22		DESPESA PERÍODO ANTERIOR			504.687,44
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		1.418,35		DESPESA ATÉ PERÍODO			765.662,75
COTAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		293.305,34	339.739,17	SALDOS P/ PRÓXIMO PERÍODO			
Fluxo de Investimentos			0,00	Saldo em Caixa		0,00	
TOTAL GERAL DA RECEITA			339.739,17	Saldo em Bancos		237.430,43	
RECEITA PERÍODO ANTERIOR			660.732,55	Outras Responsabilidades		0,00	237.430,43
RECEITA ATÉ PERÍODO			1.000.471,72	TOTAL GERAL			1.003.093,18
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR							
Em Caixa		0,00					
Em Bancos		2.621,46					
Outras Responsabilidades		0,00	2.621,46				
TOTAL GERAL			1.003.093,18				

Presidente: Francisco Napolião Martins da Silva

Diretor de Controle Interno: Diego Pinheiro de Oliveira

Tesoureiro: Anderson de Aguiar Cardoso

Desenvolvido por SAPITUR

Responsável pela Contabilidade: Maria Cristina Vieira de Abreu

Jornal O MACUCO, Edição nº 291, 18 de abril de 2017, página 03



PORTARIA BOM PREVI Nº 022/ 2017, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 047/2017, de 14 de março de 2017 – BOM PREVI.**

RESOLVE:

APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, por ter cumprido os requisitos da aposentadoria especial do magistério, a senhora **JACKELINE CRISTINA CHEVRAND NETTO**, Professora de 1ª a 4ª Série, Nível VI, Padrão I, Matrícula 10/0338-SME, com base no caput do art. 6º e seus incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 41 C/C o § 5º do art. 40 da CRFB, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas:

Vencimentobase atribuído ao cargo de Professor de 1ª a 4ª Série, Nível VI, Padrão I (Lei Complementar n.º 216, de 18/11/2016 = R\$ 1.380,52)

1- Vencimentos integrais	R\$ 1.380,52
· E. Constitucional 41/2013, art. 6º, Incisos I, II, III;	
· Orientação Normativa 002/2009, art. 69;	
· Lei Complementar n.º 216, de 18/11/2016	
2 - Adicional por Tempo de Serviço (Triênio)	R\$ 69,03
(5% sobre o item 1).....	
· Lei 297, de 17 de maio de 1989;	
· Decreto 439, de 01 de julho de 1987;	
· Lei Orgânica Municipal, art. 160.	
3 - Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio)	R\$ 386,55
(28% sobre o item 1).....	
· Lei Complementar n.º 01, art. 67;	
· Lei Complementar n.º 01, art. 243;	
· Lei Complementar n.º 01, art.-87, parágrafo único.	
4-Gratificação de regência de turma	R\$ 690,26
(50% sobre o item 1).....	
· Lei Municipal n.º 220/86, art. 2º, parágrafo único;	
· Lei Municipal n.º 228, art. 5º;	
· Lei Complementar n.º 039, art. 12.	
5-Gratificação de Nível Universitário	R\$ 207,08
(15% incidindo sobre o item 1).....	
· Lei Municipal n.º 1.022, de 23 de maio de 2005;	
· Lei Municipal n.º 228, de 14 de novembro de 1986, art. 5º;	
· Lei Complementar n.º 039, art. 12.	
6 - Sexta Parte - (Itens 01+02+03+04 / 6).....	R\$ 455,57
· Lei Orgânica Municipal, art. 160,;	
· Lei Municipal n.º 538, de 19/11/96.	

7- TOTAL DEPROVENTOSR\$ 3.189,01

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de **01 de abril de 2017.**

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, em 05 de abril de 2017.
IVANIR ELEDIR THULLER
DIRETOR PRESIDENTE

Jornal O MACUCO, Edição nº 291, 18 de abril de 2017, página 04



PORTARIA BOM PREVI Nº 024/ 2017, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 065/2017, de 23 de março de 2017 – BOM PREVI**

RESOLVE:

APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, a servidora do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal, a senhora **MIRIAN SIRITO VIVES DE SÁ PEIXOTO**, no cargo de Médico Clínico Geral, Nível IX, Padrão I, Matrícula 10/01713-SMS, com base no caput do art. 6º, e incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41 C/C o § 5º do art. 40 da CRFB, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento base atribuído ao cargo de Médico, Nível IX, Padrão I (Lei Complementar n.º 216, de 18/11/2016 = R\$ 3.104,55)

1- Vencimentos integrais	R\$ 3.104,55
· E. Constitucional 41/2013, art. 6º, Incisos I, II, III e IV;	
· Orientação Normativa 002/2009, art. 68;	
· Lei Complementar n.º 216, de 18/11/2016.	
2 - Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio)	R\$ 745,09
(24% sobre o item 1).....	
· Lei Complementar n.º 01, art. 67;	
· Lei Complementar n.º 01, art. 243;	
· Lei Complementar n.º 01, art. 87, parágrafo único.	
3 – Gratificação de Nível Universitário	R\$ 931,37
(30% incidindo sobre o item 1).....	
· Lei Municipal n.º 1.022, de 23 de maio de 2005;	
· Lei Municipal n.º 228, de 14 de novembro de 1986, art. 5º;	
· Lei Complementar n.º 039, art. 12.	
4 – Adicional de Insalubridade	R\$ 465,68
(15% incidindo sobre o item 1).....	
· Lei Complementar 01, art. 68, 69 e 70;	
· Lei Municipal 1.313/2011.	

5 - Incorporação de 5/5 de DAS II (Coordenador de Serviços Médicos).....R\$ 869,38

· Lei Complementar n.º 01/1991, art. 62;
· Portaria 044/1997, de 27/01/1997

6 - Sexta Parte - (Itens 01+02+03+04+05/6).....R\$ 874,45
· Lei Orgânica Municipal, art. 160;
· Lei Municipal n.º 538, de 19/11/96.

7 - TOTAL DE PROVENTOSR\$ 6.990,52

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de **01 de abril de 2017.**

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, em 11 de abril de 2017.
IVANIR ELEDIR THULLER
DIRETOR PRESIDENTE

Jornal O MACUCO, Edição nº 291, 18 de abril de 2017, página 04



PORTARIA BOM PREVI Nº 023-2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 064/2017, DE 23/03/2017 - BOM PREVI.**

RESOLVE:

APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, o servidor do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal, **Sr. NOBRE ELIAS FONSECA**, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, nível I, Padrão I, Matrícula n. 10/0153-STOG, com fulcro nos incisos I, II, III e IV do art. 6º da Emenda Constitucional 41 e Artigo 68 da Orientação Normativa SPS 02/2009, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento base atribuído ao cargo de Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, Nível I, Padrão I (Lei Complementar n. 220, de 19 de janeiro de 2017 = R\$ 937,00)

1 - Vencimentos integrais	R\$ 937,00
· E. Constitucional 41/2003, art. 6º, Incisos I, II, III e IV	
· Orientação Normativa 002/2009, art. 68;	
· Lei Complementar n.º 220, de 19/01/2017	
2 - Adicional por Tempo de Serviço (Triênio)	R\$ 93,70
(10 % incidindo sobre o item 1).....	
· Lei 297, de 17 de maio de 1989;	
· Decreto 439, de 01 de julho de 1987;	
· Lei Orgânica Municipal, art. 160;	
3 – Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio)	R\$ 252,99
(27% incidindo sobre a soma do item).....	
· Lei Complementar n.º 01, art. 67;	
· Lei Complementar n.º 01, art. 243.	
4- Adicional de insalubridade	R\$ 281,10
(30% incidindo sobre a soma item 1).....	
· Lei Complementar n.º 01, art. 68, 69 e 70;	
· Lei Municipal n.º 502, de 21 de junho de 1995;	
· Lei Complementar 39/2001, art. 12.	
5 – Sexta Parte	R\$ 260,80
(itens 01+02+03 +04/6).....	
· Lei Municipal n.º 538, de 19/11/96;	
· Lei Orgânica Municipal art. 160.	

6 - TOTAL DE PROVENTOS.....R\$ 1.825,59

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, em 07 de abril de 2017.
IVANIR ELEDIR THULLER
DIRETOR PRESIDENTE

Jornal O MACUCO, Edição nº 291, 18 de abril de 2017, página 04



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cordeiro

Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 010/2017

“ACRESCENTA ARTIGO 19-A E ALTERA DISPOSITIVOS CORRELATOS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes, aprovou e em seu nome promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Os dispositivos a seguir enumerados do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cordeiro passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19 – Omissis;

I – Omissis;

II – Omissis;

a) Omissis;

b) determinar ao Secretário a leitura das comunicações que entender convenientes; (...)

Art. 109 – O expediente terá a duração máxima de uma hora, a partir da hora fixada para o início da sessão, e se destina à leitura resumi da de matérias oriundas do Executivo ou de outras origens, à apresentação de proposições pelo Vereador e o uso da palavra, na forma prevista neste Regimento.

Art. 110 – O Presidente determinará ao Secretário a leitura da matéria do Expediente, obedecendo à seguinte ordem: (...)

Art. 117 – Na sessão extraordinária não haverá parte do expediente, sendo todo o seu tempo destinado à Ordem do Dia. (...)

Art. 186 – As sessões, nas quais se discute o Orçamento, terão a Ordem do Dia, preferencialmente, reservada apenas a esta matéria. (...)

Art. 200 – Omissis;

§ 1º a § 3º – Omissis;

§ 4º - As sessões em que se discutem as contas terão o Expediente reduzido a vinte minutos, ficando a Ordem do Dia, preferencialmente, reservada a essa finalidade. (...)

Art. 2º - Fica criado o artigo 19-A no Regimento Interno da Câmara Municipal de Cordeiro, com a seguinte redação:

Art. 19-A: A ata de sessão será considerada aprovada independentemente de leitura e consulta ao Plenário, salvo se houver impugnação no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação da ata no site da Câmara Municipal de Cordeiro.

§ 1º - A impugnação será apresentada por escrito, pelo Vereador interessado, na Secretaria da Câmara e será apreciada pelo Plenário que, soberanamente, determinará a ratificação da ata impugnada, se julgada procedente a impugnação por maioria simples de votos.

§ 2º - Todas as providências poderão ser adotadas pela Mesa Diretora no sentido de apurar a impugnação apresentada e conferir máxima veracidade às atas.

§ 3º - Os debates em Plenário sobre a ata em revisão deverão se limitar apenas e tão somente à parte impugnada.

Art. 3º - As partes do Regimento Interno que, de qualquer forma, foram omitidas na citação dos textos normativos na presente Resolução permanecem em plena vigência.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 12 de abril de 2017.

ELIELSON ELIAS MENDES

Presidente do Poder Legislativo

Autoria: Mesa Diretora

Jornal O MACUCO, Edição nº 291, 18 de abril de 2017, página 04